



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL 12/2016

Área: Informática – Campus Machado					
NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
José Hilton Andrade Vilela	15	20	30	65	1º
Maria Carolina Silva Castro Oliveira	15	20	30	65	2º
Marcos Celso Rodrigues	10	20	30	60	3º
Carlos César Mansur Tuma	50	-	6	56	4º
Marlito Pereira de Andrade	30	-	21	51	5º
Willian Alves de Oliveira	15	20	14	49	6º
Tulio Maranezzi da Silva Moreira	15	20	8	43	7º
Henoque Ribeiro da Costa Junior	10	-	30	40	8º
Reginaldo Darcy Queiroz	10	-	30	40	9º
Denis Paiva Ramos	15	20	4	39	10º
Thiago Carvalho Amarante	30	-	8	38	11º

Willian Magno Pereira Reis	30	-	6	<b>36</b>	12°
Mariana de Azevedo Santos	30	-	4	<b>34</b>	13°
Elisa de Cássia Silva Rodrigues	30	-	2	<b>32</b>	14°
Bruno de Abreu Silva	30	-	-	<b>30</b>	15°
Marques Moreira de Sousa	30	-	-	<b>30</b>	16°
Ana Mara de Oliveira Figueiredo	30	-	-	<b>30</b>	17°
Jaime de Ávila Mendonça	10	-	14	<b>24</b>	18°
Rafael de Freitas Cândido	15	-	8	<b>23</b>	19°
Paulo Henrique de Oliveira	10	-	12	<b>22</b>	20°
Márcio Lúcio dos Santos	10	-	8	<b>18</b>	21°
Cleuder Lopes de Melo	10	-	8	<b>18</b>	22°
Marcus Vinicius da Silva	15	-	-	<b>15</b>	23°
Mayquell Reis Abreu	15	-	-	<b>15</b>	24°
Christoffer Carvalho Vitor	15	-	-	<b>15</b>	25°
Giovani Augusto Ferreira	-	-	12	<b>12</b>	26°
Ricardo Francisco de Souza	10	-	-	<b>10</b>	27°
Jorge Eduardo Salles da Silva	-	-	-	<b>6</b>	28°
Noemi Márcia Alvarenga Mateus	-	-	6	<b>6</b>	29°
João Paulo Cardoso Silva	-	-	6	<b>6</b>	30°
William da Silva Lopes	-	-	4	<b>4</b>	31°
Brunielle Quirino	-	-	2	<b>2</b>	32°
Wagner Eurico Corsini	-	-	-	<b>0</b>	33°
Rafael Braz de Souza	-	-	-	<b>0</b>	34°
Rafael Ramos	-	-	-	<b>0</b>	35°
Talles Marques Borges	-	-	-	<b>0</b>	36°

Ana Paula Borges da Silva Siqueira	-	-	-	<b>0</b>	37°
Yara Oliveira Vilas Boas	-	-	-	<b>0</b>	38°

**Conforme Edital:**

**4.1 Caso a Licenciatura seja utilizada para comprovação da habilitação mínima, conforme item 1 do edital, não será contabilizada para efeito de pontuação na Prova de Títulos**

**4.2** - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

**4.3** – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

**4.4** - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**4.5** - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2016.

**Comissão de Processo Seletivo**

**Diretoria de Ingresso**